



Relatório do Comitê de Auditoria

Exercício 2019

Aos Conselheiros de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e pelo Estatuto Social.

De acordo com o Estatuto Social da Hemobrás, o Comitê de Auditoria, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por três membros e é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

No cumprimento de suas competências, o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou alguma afirmação de que as demonstrações contábeis da Hemobrás estejam completas e exatas, bem como apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

Essa responsabilidade é da administração e dos auditores independentes. No cumprimento de suas atribuições descritas no Estatuto e no Regimento Interno, os membros do COAUD não desempenham as funções de auditores ou contadores.

A administração tem deveres e responsabilidades, conforme previsto na Seção IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Conselho de Administração, é supervisionada tecnicamente pelo COAUD, conforme Lei nº 13.303, art. 24, parágrafo 1º, inciso III.

A área de Conformidades e Gerenciamento de Risco, se vincula a Diretoria-Executiva, tem a atribuição de propor políticas de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos para a Companhia, de verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços à legislação, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos. Ademais, é a responsável por fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais através da identificação, classificação, avaliação, bem como da elaboração e monitoramento dos planos de ação para a mitigação dos riscos identificados.

O COAUD tem competência de supervisionar e de monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos do controle interno, bem como de avaliar e monitorar a exposição de risco da Companhia conforme Lei nº 13.303, art. 24, parágrafo 1º, incisos III, IV e V.

A Ouvidoria, vinculada ao Conselho de Administração e administrativamente ao Diretor-Presidente, é responsável por assegurar ao público, interno ou externo, um canal de relacionamento permanente e independente para o recebimento e o tratamento de sugestões, reclamações e denúncias, inclusive as de caráter sigiloso e anônimo, conforme Estatuto Social art. 122, incisos I e II.

2. Composição do Comitê de Auditoria

Em 31 de dezembro de 2019, o Comitê de Auditoria era formado por 3 (três) membros conforme, art. 87 do Estatuto Social, a saber:

- Sra. Glauben Teixeira de Carvalho – presidente;
- Sr. José Wanderley Pinheiro - membro;
- Sra. Lourivana Rodrigues de Lima – membro.

O mandato do sr. José Wanderley Pinheiro se encerrou no dia 12 de fevereiro de 2020.

3. Atividades do Comitê de Auditoria

O COAUD realizou 26 reuniões, sendo 23 ordinárias e 4 extraordinárias, no período de fevereiro a dezembro de 2019.

Com base no Plano de Trabalho realizou:

3.1. Acompanhamento do processo de elaboração das demonstrações contábeis

O COAUD, atendendo a demanda do Conselho de Administração, discutiu com a Diretoria Executiva e com os auditores internos e externos acerca do critério de contabilização dos recursos provenientes do contrato firmado com a TAKEDA para subsidiar a transferência de tecnologia para a fabricação de recombinantes dentro do Projeto Buriti.

Nesse contexto, o Comitê orientou a Hemobrás a registrar no balancete as movimentações relativas ao Projeto Buriti em contas de compensação até que seja definida a forma de transferência deste ativo para a Companhia.

O Comitê tomou conhecimento dos procedimentos que envolvem o processo de preparação dos quadros contábeis, notas explicativas, relato integrado e relatórios financeiros publicados em conjunto com as demonstrações contábeis, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Sendo estas examinadas pelos auditores independentes e com a Gerência de Administração.

O COAUD recomendou melhorias nas notas explicativas e na forma de apresentação dos quadros contábeis, em consonância com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, além de observância dos pronunciamentos técnicos emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC para a elaboração das demonstrações contábeis, tais como: CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 04 –

Ativo Intangível; CPC - 05 Divulgação sobre Partes Relacionadas; CPC 06 – Arrendamento Mercantil; CPC 16 – Estoques, CPC 25 – Provisões; Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 26 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis; CPC 27 – Ativo Imobilizado; CPC 47 – Reconhecimento de Receita e CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

3.2. Manifestação sobre a contratação dos auditores independentes

O COAUD acompanhou o processo de contratação dos auditores independentes e emitiu opinião favorável pela contratação ao Conselho de Administração.

3.3. Supervisão, avaliação e monitoramento do trabalho da Auditoria Interna

O Comitê se reuniu rotineiramente com a Auditoria Interna para acompanhamento da execução do PAINT 2019 e parte da execução do PAINT 2018, *follow-up* das recomendações de melhorias não implementadas (AUDIN, TCU e CGU) e pendentes há longa data.

O Comitê recomendou a aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2020, com a sugestão de acréscimo de uma ação de auditoria para avaliar a aderência da Hemobrás à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3.4. Supervisão das atividades dos auditores independentes

Em outubro, após a finalização do processo licitatório e da contratação da AUDIMEC - Auditores Independentes, o COAUD se reuniu com o sócio sênior da firma para sua apresentação, bem como do escopo de trabalho a ser executado em 2019.

Em dezembro de 2019, o COAUD se reuniu com a Gerência de Administração, Conselho Fiscal e os Auditores Independentes para discutir o fechamento dos trabalhos referentes ao 3º Trimestre, bem como os possíveis impactos de assuntos relevantes que poderiam ser objeto de ressalva no balanço da Hemobrás referente ao exercício de 31 de dezembro de 2019.

Foi discutido o cronograma de elaboração das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, observando os prazos necessários para manifestação da Auditoria Independente, do COAUD, da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal com vista à deliberação pela Assembleia Geral Ordinária.

Em fevereiro de 2020, o COAUD em reunião com a Gerência de Administração, com a presença do Conselho Fiscal e de um representante do Conselho de Administração, visando discutir as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, oportunidade que contribuiu com várias sugestões de melhoria das Demonstrações Contábeis e do Relato Integrado, conforme registrado na ata de 3 de fevereiro de 2020. Ainda em fevereiro, o Comitê se reuniu com a Auditoria

Independente com a presença da Gerência de Administração e do Conselho Fiscal e, naquele momento, indagou à Auditoria Independente sobre os procedimentos aplicados para avaliação dos seguintes temas: (a) ambiente de controle interno; (b) contingências; (c) estoques; (d) impacto das operações atreladas à moeda estrangeira; (e) apresentação do relato integrado da administração; (f) adoção da norma sobre arrendamento mercantil; e (g) os Principais Assuntos de Auditoria - PAA que serão reportados no Relatório dos Auditores Independentes.

A Auditoria Independente informou que foram realizados trabalhos de controles internos nas seguintes áreas: licitações, finanças, estoque e folha de pagamento e que não foi realizada avaliação do ambiente de controle interno no âmbito da área de tecnologia da informação. Com relação aos demais assuntos questionados pelo COAUD, a Auditoria Independente afirmou que fez os trabalhos previstos nas normas de auditoria.

3.5. Monitoramento das atividades do controle interno e exposição de risco da Empresa

O COAUD acompanhou o processo de construção da estrutura da área de controle interno, bem como da definição da matriz de risco.

Para tanto, o Comitê realizou reuniões em Brasília – DF, Recife – PE e em Goiana – PE, visitou a fábrica da Hemobrás, além de reuniões com os órgãos de governança da Hemobrás, Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria Executiva.

3.6. Recebimento de denúncias

O COAUD se reuniu com a Ouvidoria e ainda está em discussão na Companhia os meios de o Comitê receber denúncias.

3.7. Reuniões com os Executivos

O Comitê se reuniu com os principais executivos da Companhia a fim de tomar conhecimento das principais estratégias do negócio, bem como acompanhar as melhorias operacionais.

3.8. Reuniões com os Conselhos de Administração e Fiscal

O Comitê se reportou ao Conselho de Administração, em sete reuniões, sobre os assuntos tratados em suas reuniões, seu posicionamento e solicitações realizadas para as diversas áreas da Companhia, bem como os resultados dos monitoramentos das atividades dos Auditores Internos, dos Auditores Independentes, das Gerências de Administração e Conformidade e Gerenciamento de Riscos, a Ouvidoria, inclusive de registros contábeis com relação ao aporte financeira da Takeda.

O Comitê também se reuniu com o Conselho Fiscal quatro vezes com o objetivo de discutir a respeito dos demonstrativos contábeis, governança corporativa, gestão de riscos, processos, contratos, auditoria interna e independente.


4. Conclusão e Recomendação

O COAUD cumpriu com suas atribuições previstas na legislação vigente, no Estatuto Social e no Regimento Interno, com base no Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como realizou a avaliação do Comitê e autoavaliação dos membros. É parte integrante deste Relatório o demonstrativo de execução do Plano de Trabalho.

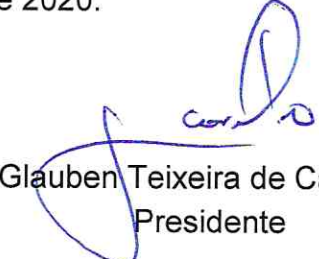
O Comitê de Auditoria emitiu recomendações e orientações, com base nas atividades desenvolvidas, tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, e considerando todas as análises e debates realizados no transcorrer das reuniões, considera que seu Plano Anual de Trabalho foi cumprido e destaca os seguintes pontos: (i) os controles internos da Companhia estão sendo construídos de acordo com o porte e a complexidade dos negócios, objeto de permanente atenção por parte da Administração; (ii) a Auditoria Interna desempenha suas funções com independência e qualidade; (iii) o processo contábil segue as normas legais e as práticas adotadas no Brasil; e (iv) a qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pelos auditores independentes é satisfatória e reflete em seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da HEMOBRAS em 31 de dezembro de 2019.

O Comitê entende que o Relato Integrado e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 - considerando as informações recebidas da Administração da HEMOBRAS, da Auditoria Interna, das Gerências de Administração e Conformidades e Gerenciamento de Risco, bem como a opinião emitida pela AUDIMEC Auditores Independentes - podem ser submetidas à apreciação do Conselho de Administração, para posterior encaminhamento e deliberação da Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelece a Lei das Sociedades por Ações.

Brasília, 2 de março de 2020.



Lourivana Rodrigues de Lima
Membro



Glauben Teixeira de Carvalho
Presidente

Demonstrativo de execução do plano de trabalho do Comitê de Auditoria - 2019

1 – Demonstrações Contábeis

Objetivo: avaliar a qualidade e precisão das demonstrações contábeis, com ênfase no cumprimento das normas e práticas contábeis e no seu processo de elaboração.

Atividade	Periodicidade	Reunião
1.1. Analisar e monitorar o processo de cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis	Eventual	20/02 - 6ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 10/09 - 20ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.
1.2. Tomar conhecimento das informações financeiras	Mensal	20/02 - 6ª ord. 07/03 - 7ª ord. 11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 17/06 - 13ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.
1.3. Analisar as operações da Empresa que versam sobre suas fontes de financiamentos, seus investimentos, sua liquidez e rentabilidade	Mensal	20/02 - 6ª ord. 07/03 - 7ª ord. 11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 17/06 - 13ª ord. 09/07 - 15ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 10/09 - 20ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.
1.4. Acompanhar os controles internos relativos à área financeira	Trimestral	11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 09/07 - 15ª ord. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 03/12 - 25ª ord.

1.5. Analisar as práticas contábeis utilizadas pela Empresa na elaboração das demonstrações contábeis	Trimestral	20/02 - 6ª ord. 07/03 - 7ª ord. 11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 17/06 - 13ª ord. 09/07 - 15ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.
1.6. Analisar o processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis	Trimestral	20/02 - 6ª ord. 07/03 - 7ª ord. 11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 17/06 - 13ª ord. 09/07 - 15ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.
1.7. Apreciar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, minuta do relatório de administração e relatório do auditor independente	Trimestral/Anual	11/03 - 8ª ord.

2 – Auditoria Independente

Objetivo: avaliar a efetividade e a independência da auditoria independente.

Atividade	Periodicidade	Reunião
2.1. Acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho Anual do Auditor	Trimestral	Não aplicável
2.2. Reunir-se com a auditoria independente sem a presença da Administração	Trimestral	08/10 - 22ª ord.
2.3. Acompanhar e supervisionar o trabalho da auditoria com avaliação da qualidade dos seus serviços e do sócio responsável	Semestral	12/03 - 3ª ord. CADM 20/03 - 3ª ext. 08/10 - 22ª ord. 03/12 - 25ª
2.4. Tomar conhecimento do relatório circunstanciado sobre os controles internos relacionados às demonstrações contábeis reportadas pelo auditor	Trimestral	03/12 - 25ª ord.
2.5. Manifestar-se sobre a independência do auditor	Anual	Prejudicado
2.6. Manifestar-se sobre a entidade a ser contratada para prestação de serviços de auditoria bem como sua destituição ao Conselho de Administração	Eventual	09/09 - 19ª ord.

3 – Auditoria Interna

Objetivo: avaliar a efetividade da Auditoria Interna.

Atividade	Periodicidade	Reunião
3.1. Zelar pela autonomia da Auditoria	Contínuo	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
3.2. Indagar à Auditoria sobre o acesso a informações, pessoas e unidades/áreas da Empresa para realização de trabalhos	Contínuo	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
3.3. Avaliar e acompanhar os relatórios e resultados produzidos pela Auditoria, incluindo os quesitos da IN nº 08 de 06 /2017 – CGU.	Bimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
3.4. Acompanhar a implementação das recomendações da Auditoria, da CGU, do TCU, da SEST e demais órgãos de controle externo	Quadrimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.

3.5. Acompanhar o cumprimento dos prazos para implementação dos planos de ação decorrentes das fragilidades identificadas	Mensal	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
3.6. Reunir-se com a Auditoria sem a presença da Administração	Quadrimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
3.7. Examinar o Plano e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria	Anual	20/02 - 6ª ord. 15-04 - 10ª ord. 08/10 - 22ª ord.
3.8. Manifestar-se sobre a independência da Auditoria	Anual	03/12 - 25ª ord.
3.9. Receber previamente ao envio para o Conselho de Administração, quaisquer documentos relacionados às atividades de auditoria.	Contínuo	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.

4 – Gestão de Riscos

Objetivo: avaliar e monitorar a exposição de risco da Empresa.

Atividade	Periodicidade	Reunião
4.1. Acompanhar o Plano de Continuidade de Negócios da Empresa	Bimestral	20/02 - 6ª ord. 15-04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 10/09 - 20ª ord. 08/10 - 22ª ord. 19/11 - 24ª ord. 03/12 - 25ª ord.

4.2. Acompanhar a gestão dos riscos: liquidez, mercado e operacional	Quadrimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 18/06 - 14ª ord. 13/08 - 17ª ord. 07/10 - 21ª ord. 18/11 - 23ª ord.
4.3. Acompanhar o cumprimento dos limites e dos controles de riscos	Quadrimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 18/06 - 14ª ord. 15/07 - 16ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 07/10 - 21ª ord. 18/11 - 23ª ord.
4.4. Monitorar e avaliar a política de segurança de tecnologia da informação (TI)	Anual	15/05 - 11ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord.
4.5. Monitorar e avaliar a política de gestão de riscos da Empresa	Anual	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 18/06 - 14ª ord. 15/07 - 16ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 07/10 - 21ª ord. 18/11 - 23ª ord.

5 – Sistema de Controles Internos

Objetivo: avaliar a efetividade do sistema de controles internos no gerenciamento eficaz de controles e acompanhar os processos relacionados ao seu aprimoramento.

Atividade	Periodicidade	Reunião
5.1. Monitorar e avaliar ações judiciais, bem como a adequação das respectivas provisões contábeis	Bimestral	20/02 - 6ª ord. 15-04 - 10ª ord. 13/08 - 17ª ord. 19-11 - 24ª ord.
5.2. Tomar conhecimento dos trabalhos de fiscalização na Empresa e acompanhar a implementação dos planos de ação decorrentes de apontamentos dos órgãos de fiscalização e controle	Trimestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 18/06 - 14ª ord. 15/07 - 16ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 07/10 - 21ª ord. 18/11 - 23ª ord.

5.3. Avaliar a efetividade dos relatórios de controles internos	Semestral	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 18/06 - 14ª ord. 15/07 - 16ª ord. 13/08 - 17ª ord. 22/08 - 18ª ord. 07/10 - 21ª ord. 18/11 - 23ª ord.
5.4. Acompanhar os procedimentos relativos aos possíveis riscos de fraudes	Semestral	15/02 - 4ª ord. 09/04 - 9ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 19ª ord.
5.5. Tomar conhecimento das políticas de controles internos	Anual	09/04 - 9ª ord.

6 – Conformidade

Objetivo: avaliar o processo de conformidade da Empresa.

Atividade	Periodicidade	Reunião
6.1. Avaliar o cumprimento de leis e normas	Contínuo	20/02 - 6ª ord. 07/03 - 7ª ord. 11/03 - 8ª ord. 15/04 - 10ª ord. 20/05 - 12ª ord. 17/06 - 13ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 09/09 - 19ª ord. 18-11 - 23ª ord.
6.2. Monitorar e Avaliar os programas antifraudes e conformidade	Contínuo	15/02 - 4ª ord. 09/04 - 9ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 19ª ord. 18-11 - 23ª ord.
6.3. Monitorar e avaliar a efetividade do código de conduta	Contínuo	15/02 - 4ª ord. 09/04 - 9ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 19ª ord. 03/12 - 25ª ord.
6.4. Monitorar e avaliar a atividades da Comissão de Ética	Contínuo	15/02 - 4ª ord. 09/04 - 9ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 22/08 - 18ª ord. 26/08 - 19ª ord. 18-11 - 23ª ord.

6.5. Monitorar e avaliar transações com partes relacionadas	Contínuo	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord. 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
---	----------	---

7 – Ouvidoria e Canal de Denúncias

Objetivo: avaliar o canal de denúncias e as atividades da Ouvidoria.

Atividade	Periodicidade	Reunião
7.1. Tomar conhecimento do relatório de Ouvidoria	Anual	09/04 - 9ª ord. 09/09 - 19ª ord.
7.2. Avaliar a conformidade de sua atuação	Anual	03/12 - 25ª ord.
7.3. Revisar o processo de comunicação entre Ouvidoria, canal de denúncias e COAUD	Eventual	03/12 - 25ª ord.

8 – Treinamento, Desenvolvimento e Formação

Objetivo: aprimorar a capacitação dos membros do Comitê.

Atividade	Periodicidade	Reunião
8.1. Participar de eventos, seminários, cursos e congressos de forma a aprimorar as boas práticas de governança corporativa	Eventual	

9 – Outras atividades

Atividade	Periodicidade	Reunião
9.1. Realizar avaliação de desempenho do Comitê de Auditoria e de seus membros e encaminhar o resultado ao Conselho de Administração	Anual	04/12 - 26ª ord.
9.2. Elaborar o relatório das atividades do Comitê de Auditoria e respectivo resumo com as principais informações para publicação	Anual	20/03 - 3ª ext.

10 – Reuniões Previstas para 2019

Grande parte das atividades do Comitê envolve a realização de reuniões com diversos intervenientes, a saber:

Nº	ÁREAS/COLEGIADOS	PERIODICIDADE	Reunião
10.1	Comitê de Auditoria	Mensal	
10.2	Conselho de Administração	Mensal	12/03, 16/04, 21/05, 18/06, 23/07, 17/09 e 17/12
10.3	Auditoria Interna	Mensal	20/02 - 6ª ord. 09/04 - 9ª ord. 15/04 - 10ª ord 15-05 - 11ª ord. 18/06 - 14ª ord. 09/07 - 15ª ord. 26/08 - 4ª ext. 09/09 - 19ª ord. 08/10 - 22ª ord. 18/11 - 23ª ord. 03/12 - 25ª ord.
10.4	Diretoria Executiva	Quadrimestral	10/09 e 08/10
10.5	Conselho Fiscal	Quadrimestral	11/03, 12/03, 20/05 e 03/12
10.6	Diretor-Presidente	Quadrimestral	20/05, 13/08 e 22/08
10.7	Auditoria Independente, sem a presença dos gestores	Trimestral	08/10 e 03/12
10.8	Auditoria Independente	Trimestral	12/03, 08/10 e 03/12
10.9	Ouvidoria	Anual	09/04, 09/09 e 03/12